

O USO INDISCRIMINADO DE AGROTÓXICOS X GESTÃO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: A SEGURANÇA ECOLÓGICA RURAL AMEAÇADA

Regina Aurora Marques Silva¹, Lilian Gama, Paulo Cesar Cassino, Glauco da Costa Teodoro

¹SMMA-EPF, e-mail: marquesesilva@yahoo.com.br

RESUMO

Nestas anotações se destacam o uso indiscriminado de agrotóxicos e o descarte de suas embalagens contaminadas na Região Centro Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro correlacionando este tema com a necessidade de políticas públicas em defesa da saúde do trabalhador rural e da segurança ecológica no campo através de trabalho contínuo de educação ambiental nas zonas rurais. Tema polêmico, diante do fato que o Brasil é atualmente o maior consumidor de agrotóxicos da América do Sul e um dos principais do mercado mundial, observa-se que a quantidade de embalagens de agrotóxicos descartadas indevidamente nas zonas rurais vai além do esperado, o que gera uma das maiores causas de contaminação ambiental nas zonas rurais e, conseqüentemente, colabora para o aumento de intoxicação e envenenamento dos trabalhadores rurais uma vez que, ainda são frágeis as políticas públicas voltadas para este tema. É de se dizer, que falta levar às zonas rurais atendimento prioritário de saúde e educação ambiental quanto ao uso e manuseio de agrotóxicos e o descarte adequado de suas embalagens no sentido de mitigar os efeitos nocivos ao meio ambiente e a promover a segurança ecológica no campo. Este artigo busca alertar o poder público local e apresenta instrumentos facilitadores nesta jornada, com a aprovação de uma lei local sobre agrotóxicos.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Ambiental, Agrotóxico. Saúde. Educação Ambiental. Segurança Ecológica.

INTRODUÇÃO

O Brasil atualmente é o maior consumidor de agrotóxicos da América do Sul e um dos principais do mercado mundial, o que demonstra a tamanha dependência química das plantações brasileiras quanto ao uso de agrotóxicos em suas lavouras (MESQUITA, 2005). O uso e o descarte indevidos de embalagens de agrotóxicos figuram atualmente como um dos principais poluidores e agentes causadores de impacto ambiental nas regiões rurais. Seu uso indiscriminado ocorre muito por conta de pressões por altas produtividades na área agrícola, onde os trabalhadores rurais deixam de obedecer as regras de segurança pessoal e não respeitam a capacidade de absorção e recuperação do ambiente ao seu entorno.

Uma cultura que demonstra essa triste realidade é a larga escala nas plantações de tomate, sendo este um retrato fiel do que acontece em muitas outras culturas pelas diversas regiões do país. Segundo o estudo realizado em Paty do Alferes (MESQUITA, 2005), o plantio de tomate demanda o uso intensivo de agrotóxico e isso representa um grande risco epidemiológico à saúde humana relacionada ao consumo do fruto pela população, tanto no local quanto de outras regiões.

Estas anotações objetivaram discutir a temática e abordar questões de interesse público, principalmente aquelas relacionadas diretamente com os aspectos sociais e ambientais. Somente a partir do entendimento dos aspectos do uso de agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro, na Região Centro Sul Fluminense através da ótica de vários autores, inclusive sobre a toxicidade dos agrotóxicos como sendo um tema pouco abordado junto às comunidades rurais, a importância do uso de EPI pelo agricultor, o transporte e o armazenamento de agrotóxicos e o descarte de suas embalagens nas comunidades rurais é que foi possível retratar com fidelidade as discrepâncias sobre o tema. É de se notar que apesar da fiscalização imposta pelo governo e da obrigatoriedade das indústrias fabricantes de agrotóxicos promoverem a logística reversa, as ações ainda são tímidas num contexto geral.

Através da evolução da logística reversa, o descarte de embalagens, sua destinação final e seu panorama refletivo no Estado do Rio de Janeiro é que foi possível observar a vulnerabilidade do trabalhador rural. Observa-se a necessidade de analisar a instrumentalidade da destinação final de embalagens de agrotóxicos através de uma discussão sob a ótica dos mais variados aspectos legais e sócio ambientais, retratando o grande risco a que são submetidos o meio ambiente e a saúde da população rural.

Observa-se que a falta de informação nas comunidades rurais e o treinamento adequado quanto ao manuseio de agrotóxicos é fato gerador da maioria das contaminações. Nota-se que o poder público local está longe de alcançar resultados satisfatórios se persistirem na inércia, ou seja, as ações da administração pública devem ser direcionados concretamente ao tema através de programas que visem a segurança ecológica no campo.

Diante desse quadro fica nítida a realidade nas plantações brasileiras e, inclusive, nas zonas rurais da Região Centro Sul Fluminense. Partindo dessa premissa, este artigo é um produto da dissertação de Mestrado “Logística Reversa à luz da Lei 9974/2000: o descarte e a destinação final das embalagens de agrotóxicos na Região Centro Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, no limiar de políticas públicas em defesa da saúde da população rural no Município de Paty do Alferes” apresentada no programa de Mestrado Profissional de Ciências Ambientais da Universidade Severino

Sombra (USS), Vassouras, RJ em outubro de 2012. Com base nesse estudo, foi possível direcional ao poder público local instrumentos legais que buscam viabilizar políticas públicas mais favoráveis aos trabalhadores rurais. Neste sentido, com base em nossa dissertação de mestrado, foi elaborado um projeto de lei e apresentado à Câmara de Vereadores do Município de Eng. Paulo de Frontin tendo sido aprovado por unanimidade em 27/05/2013. Um passo já foi dado nesta jornada.

O USO DE AGROTÓXICOS NA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: A SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL AMEAÇADA

Num cenário de divergentes interpretações em torno da utilização de agrotóxicos nas produções agrícolas e o descarte de suas embalagens no campo, alguns movimentos sociais contrapõem-se à lógica deste modelo de produção sem as devidas cautelas. Pesquisas direcionadas à realidade do estado do Rio de Janeiro comprovaram o pouco conhecimento existente sobre as implicações da utilização de agrotóxicos e o descarte de suas embalagens, apesar de seu uso intensivo, prevalecendo à ausência de dados confiáveis que demonstrem à sociedade os verdadeiros impactos sobre o meio ambiente e a saúde coletiva.

Dados de pesquisa realizada pelo IBGE-2000, ilustrou que os produtos adquiridos pelos pequenos produtores rurais, provêm muitas vezes de revendedores locais e poucas vezes de representantes das empresas produtoras, o que de certa forma vem dificultando a coleta das embalagens vazias no Estado do RJ. Para ilustrar o problema em alguns municípios de pequenos produtores, quase 98,9% dos produtos são assim comercializados, sendo que 82,2% sem orientação técnica adequada, 96,8% sem utilização de receituário.

Neste diapasão, 85% dos trabalhadores que aplicam agrotóxicos aprenderam com leigos a manuseá-los, 57% não receberam nenhum tipo de treinamento formal ou nenhuma orientação sanitária, somente 41% recebem alguma orientação, sendo 27% do técnico da revenda. Apesar da falta de informação, 72% dos aplicadores são responsáveis pela regulação do pulverizador usado na produção e em apenas 9% dos casos são regulados por técnico agrônomo.

No Estado do Rio de Janeiro foram eleitos 32 municípios enquadrados como de risco, ou seja, aqueles que representam risco potencial de agravos à saúde relacionados ao uso de agrotóxicos. Nesta relação encontram-se os municípios de Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Duas Barras, Bom Jardim, Itaocara, Santa Maria Madalena, São Fidélis, Rio de Janeiro, Magé, Macaé, Itaperuna, Paty do Alferes, Vassouras, Trajano de Moraes, Itaguaí, Cambuci, Varre-Sai, Araruama, São Sebastião do Alto, Rio Claro, Petrópolis, Bom Jesus de Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Miracema, Carmo, Sapucaia, São João da Barra, Rio Bonito, Campos e Cantagalo.

Isso demonstra que a Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro encontra-se como a principal área de risco potencial de agravos e impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, com utilização intensa de controle de pragas e adubação, e de doenças e intoxicações, uma vez que os municípios que mais produzem, adotam práticas agrícolas de risco expondo ao perigo uma grande parcela da população rural.

O PERIGO SILENCIOSO

São inúmeros os fatores negativos, que vão desde as informações quanto aos cuidados com a terra até aquelas relacionadas ao descarte final das embalagens de agrotóxicos, perfazendo um caminho silencioso e perigoso expondo o trabalhador rural e sua produção a altos níveis de contaminação. O que se nota é a falta de conhecimento técnico sobre os produtos, o manuseio e os sintomas de intoxicação. Contudo, os hábitos de fumar, comer e beber durante as aplicações, a não leitura dos rótulos e bulas dos produtos, o uso da boca para desentupir os bicos, a aplicação dos produtos contra o vento, a má higiene pessoal no final das atividades e tantos outros fatores são os principais responsáveis pela intoxicação por agrotóxicos no campo.

Uma questão alarmante, é que muitas vezes ocorre a combinação de vários produtos biocidas que devido à mistura podem alterar o seu comportamento tóxico e não ser possível prever ou ter conhecimento imediato dos efeitos destas associações sobre os organismos (SPADOTTO, 2006). Os Agrotóxicos podem, inclusive, ser acumulados nos tecidos dos organismos e, com o tempo, chegando a um nível danoso e, em muitos casos irreversíveis.

Esse quadro tem como fato gerador a qualidade e a quantidade de aplicação dos agrotóxicos e explicando assim, sua ineficiência no processo de pulverização, uma vez que qualquer quantidade de produto que não atinja o alvo é considerada perdida e uma concreta fonte de contaminação ambiental. Um fato preocupante, é que os trabalhadores rurais, em especial na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo especialmente o município de Paty do Alferes, que manuseiam os agrotóxicos não fazem uso dos equipamentos de proteção individual com frequência, muitos inclusive desconhecem o tema.

Pesquisa realizada pela Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS, em 12 países da América Latina e Caribe, (GRIPPI, 2000) apresentou um estudo demonstrando que o envenenamento por produtos químicos, principalmente o chumbo e os pesticidas, representam 15% de todas as doenças profissionais / laborais notificadas. Isso parece pouco mas, a realidade dos fatos é bem diversa daquilo que se imagina tendo em vista, que apenas 1/6 dos acidentes com agrotóxicos são oficialmente registrados. A pesquisa também demonstrou que 70% dos casos de intoxicação que ocorreram na América latina foram responsáveis pelas intoxicações agudas, os agrotóxicos organofosforados.

Sabendo da toxicidade dos agrotóxicos é de suma importância o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante o manuseio de agrotóxicos (GARCIA, 2001). Sendo certo que, se não forem bem manejados, podem causar uma série de problemas ao homem, aos animais e ao meio ambiente. Todo cuidado e medidas preventivas, adotadas no trabalho diário com estes produtos, são condições primordiais para uma aplicação correta dos produtos. Conforme GARCIA (2001) é preciso que o trabalhador seja instruído e treinado quanto ao uso de EPI's e nos cuidados que devem ser tomados, antes, durante, e após as aplicações na lavoura. Se não for feito isto, o trabalhador pode ter um EPI e não o está usando corretamente ou não sabe como se proteger expondo-se a alto índice de contaminação.

AS DEFICIÊNCIAS DO CONTROLE GOVERNAMENTAL

É esclarecedor observar que ainda se nota determinadas deficiências do controle governamental diante da comercialização e utilização indiscriminada desses produtos, inclusive daqueles que comprovadamente trazem agravos à saúde da população e ao meio ambiente (LIMA 2002). Um dado alarmante é que a falta de assistência técnica efetiva determina números como os da Organização Mundial de Saúde, apontando a ocorrência, no Brasil, de 300.000 casos por ano de intoxicações por agrotóxicos, dos quais somente 6.000 são notificados.

Diante desse quadro, é possível ilustrar que para cada caso notificado de intoxicação, há outros 50 casos não notificados e documentados (RIBEIRO 2002). Apesar dos investimentos realizados pelo governo, indústrias fabricantes, capitais estrangeiros e agroexportadores, ainda perdura a expansão da pobreza no campo, em resposta a uma determinada baixa de produtividade diante do grande volume de insumos aplicados, que em alguns casos contribuem para o endividamento dos pequenos agricultores, demonstrando a ineficiências das políticas públicas voltadas para a economia do pequeno produtor rural.

Segundo levantamentos realizados ao longo dos últimos anos, a utilização intensiva de agrotóxicos está relacionada principalmente à produção de olerícolas, especialmente pelas culturas de alface, cenoura, jiló, beterraba, repolho e pimentão (RIBEIRO 2002). Outras culturas de relevância no Estado do Rio de Janeiro são as de cana-de-açúcar, feijão, de arroz, café e laranja, nas quais se utilizam os mesmos agrotóxicos das olerícolas, embora com uma intensidade menor.

A falta de descontrole governamental relaciona-se ao uso indiscriminado de agrotóxicos e que os efeitos de intoxicações (FEHLBERG et al., 2003) não ocorrem apenas nos trabalhadores expostos, mas também, a contaminação do solo, da atmosfera, das águas e dos alimentos, colocando em risco tanto a população que vive e consome o que é produzido no campo, bem como pode alterar o funcionamento dos mais variados ecossistemas.

O uso indiscriminado de agrotóxicos e o correto descarte de suas embalagens é tema pouco discutido e vem fragilizando a implantação, nas zonas rurais, de políticas públicas adequadas gerando um grande déficit quanto à proteção e conservação ambiental e à saúde do trabalhador rural e de sua família. O que se nota é falta de ações direcionadas localmente pela administração pública municipal.

GESTÃO AMBIENTAL: O DESCARTE E A DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A política de modernização da agricultura iniciada desde a década de 50, subsidiou os créditos, estimulando a implantação da indústria de agrotóxicos no Brasil, ignorando no entanto, que perduravam já desde antes aquela época, carências estruturais no setor agrícola, como o despreparo da mão-de-obra do campo para os novos pacotes tecnológicos, que por sua vez foram de difícil execução.

Entretanto, SOUZA & FAVARO (2007), corroboram nesse sentido, de que foi a partir dos anos 50, que ocorreu uma grande transformação na agricultura brasileira. Para que a safra agrícola fosse suficiente para atender a demanda daquela época e as vindouras, surgiu a necessidade de aumento da produtividade, que somente foi possível através da adoção de tecnologias como a mecanização agrícola, a monocultura e o uso intensivo de adubos químicos e principalmente de agrotóxicos.

Os agrotóxicos trouxeram uma série de problemas, dentre os quais se destacam o envenenamento dos agricultores, dos alimentos, do meio ambiente e, desde aquela época, a enorme quantidade de embalagens de agrotóxicos descartadas inadequadamente, muitas vezes, a céu aberto principalmente pelo seu uso incorreto e por falta de informação adequada aos agricultores.

Esses pacotes tecnológicos foram implantados negligenciando a necessidade de informação, concomitantemente com a falta de políticas públicas de capacitação e treinamento do trabalhador bem como de programas de saúde rural. Os conceitos e os aspectos da utilização das embalagens integram a função primordial de acondicionar e proteger os produtos, proporcionando a adequada distribuição, conservação e relacionamento com o meio ambiente, prevenindo os impactos negativos antes que eles aconteçam ou minimizando quando não for possível evitá-los.

É bem verdade, ainda segundo que a destinação final de embalagens de agrotóxicos requer um envolvimento de todo o elo da cadeia produtiva, ou seja, desde o licenciamento, a fabricação, comercialização, utilização, e, inclusive o descarte final das embalagens de agrotóxicos e a sua fiscalização e o monitoramento das atividades relacionadas com todas estas atividades, inclusive aquelas ligadas à segurança ecológica.

Considerando a gravidade do tema e com o objetivo do atendimento à legislação pertinente, as indústrias se organizaram e criaram um órgão a nível nacional chamado de INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) que cuida unicamente da destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos no país. Sendo a Lei Federal 9974/99, que dita os requisitos de segurança, transporte e armazenamento quanto aos aspectos toxicológicos dos produtos e de suas respectivas embalagens.

A gestão ambiental eficiente assinalou o motivo principal para a correta destinação final das embalagens vazias de agrotóxico (SOUZA & FAVARO, 2007) é o de preservar a segurança no campo, a saúde dos trabalhadores rurais e do entorno, e diminuir os riscos de contaminar o meio ambiente.

A EVOLUÇÃO DO DESCARTE E DA DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Com o advento da atual Constituição Federal (1988) e a introdução em seu escopo do artigo 225 que preconiza a responsabilidade ambiental e informa a necessidade de normas legais para pacificar a questão ambiental, surgem alguns movimentos sociais fortificados pelos movimentos das “Diretas já”, inclusive no interesse da preservação do meio ambiente. No caso da indústria dos agrotóxicos, surge a necessidade legal de adequação e de atender às responsabilidades sociais e ambientais no que se refere à destinação final das embalagens dos produtos tóxicos comercializados até então, com quase nenhuma fiscalização.

De acordo com a base de dados do INPEV (2007), somente em 2006 que o Estado do Rio de Janeiro foi contemplado com o apoio do instituto, com a implantação de Centrais e Postos de recolhimentos de embalagens de agrotóxicos. Inicialmente foram inauguradas duas centrais de recolhimento, uma no município de Campos dos Goytacases e a outra em Paty do Alferes.

O Estado do Rio de Janeiro entrou nesse rol tardiamente e, de forma lenta iniciou os trabalhos necessários para o descarte final das embalagens vazias de forma adequada. No ano de 2006 foram coletadas 9.530 toneladas de embalagens vazias e no ano de 2011 esse número teve um aumento de 211,5% passando para 67.750 toneladas.

Contudo, no ano de 2009 houve uma queda de 33% quanto ao recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Essa negatividade se deu pela lentidão que o Estado do Rio de Janeiro teve em constatar a importância da Educação Ambiental continuada. Assim, os órgãos fiscalizadores, no uso de suas atribuições iniciaram uma grande campanha repressiva que de fato, se refletiu no aumento do descarte correto e seguro.

Com o aumento de 211% no recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos há a demonstração clara que a evolução da destinação final de embalagens de agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro obteve a segunda maior taxa de crescimento do país no período acumulado de março a dezembro de 2011, contra o primeiro no ranking Brasil, o Estado de Sergipe com 212,1%, conforme o relatório do INPEV (2012).

De acordo com o INPEV (2012), o trabalho educativo realizado inclusive com o apoio das centrais de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, vem se apresentando como um instrumento eficaz de conscientização do homem do campo e sua família, diminuindo os riscos de contaminação. Entretanto, a gestão ambiental aparece neste rol como necessidade no desempenho das funções administrativas e ambiental e, de forma técnica, aparece como instrumento facilitador para a segurança ecológica no campo.

A REALIDADE DO CAMPO

O uso indiscriminado de agrotóxico nas zonas rurais, vem crescendo e abrangendo desde décadas os municípios em situação grave de risco pela falta de orientação técnica, pela falta de políticas públicas eficientes e capazes de atingir toda a zona rural, demonstra claramente a necessidade de um trabalho continuado direcionado ao tema.

Ainda persiste um percentual elevado de demanda por orientação técnica no campo quanto ao uso correto e necessário de agrotóxicos. Comparando este fato com o que considerou Ribeiro (2002), no Estado no Rio de Janeiro chegou ao patamar de 32 municípios enquadrados como área de risco, um aumento de 100% com relação aos dados do IBGE (2000) que demonstrou em seu relatório naquele ano 15 municípios como enquadrados na zona de risco pelo uso indiscriminado de agrotóxicos.

É alarmante que ainda há um índice alto de contaminação por agrotóxicos e que, infelizmente, para cada caso notificado, outros 50 não são sequer relatados, sendo certo que a falta de assistência técnica é um fato gerador de intoxicações do agricultor e do ambiente que o cerca. A má qualidade das aplicações de agrotóxicos aumenta os riscos de contaminação a um nível danoso, isto demonstra que os trabalhadores rurais ainda se encontram sem treinamento adequado e assistência técnica eficaz.

É comum ainda hoje, encontrar nas lavouras agricultores sem o uso de EPI's e, conseqüentemente, muitos casos de intoxicações e envenenamentos, problemas respiratórios e infecções. Estas são algumas conseqüências do uso indevido e indiscriminado de agrotóxicos.

É cabal que falta orientação técnica no campo, principalmente nos postos de revenda de agrotóxicos não há a inobservância da lei, que ainda não há publicidade da obrigatoriedade de se usar EPI's e informações claras dos efeitos

toxicológicos quanto ao uso contínuo e indiscriminado dessas substâncias que vem colocando cada vez mais, em risco o produtor rural, as populações vizinhas, o meio ambiente e os consumidores.

É possível verificar que há postos de revenda que burlam a lei, vendendo agrotóxicos sem o receituário agrológico e não instruindo corretamente o trabalhador rural quanto ao transporte, armazenamento, uso e o descarte adequado das embalagens vazias. Dessa forma, é comum encontrar no campo embalagens dispersas nas propriedades, nas estradas e, já foram notificados casos de reutilização destas embalagens como suporte para armazenamento de água a serem consumidas durante o trabalho.

Esta realidade demonstra indubitavelmente, a necessidade de uma gestão ambiental nas zonas rurais que seja participativa entre a administração pública e a sociedade, é de se dizer, fazer uma junção entre a gestão ambiental e a gestão pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O silêncio do poder público se materializa ainda hoje, com a falta de assistência técnica adequada, efetiva e determinada. Não se deve esquecer que falta de um programa efetivo de gestão ambiental e de saúde pública voltada para a temática do campo. Estas ações deveriam ser direcionadas em programas continuados e sistematizados, uma vez que há vasta pesquisa alertando para o risco que os produtores rurais correm em seu dia a dia de trabalho na lavoura. É necessário que o Poder público assuma seu papel garantidor da segurança e da paz social e se envolva de forma efetiva, através de trabalhos continuados de educação ambiental, assistência técnica e treinamentos ao homem do campo.

Infelizmente, é possível chegar ao consenso de que ainda perdura a ideia de produção a qualquer custo, seja pela necessária sobrevivência, seja pelo capitalismo desenfreado das indústrias de agrotóxicos. Entretanto, importante esclarecer que a situação de hoje, apesar dos esforços contínuos da pesquisa e da tecnologia voltadas à produção agropecuária, as regiões dedicadas à agricultura que abastece em boa parte o Estado do Rio de Janeiro, ainda se encontram em situação de risco, inclusive o município de Paty do Alferes que se destaca no rol dos 15 municípios críticos quanto ao uso intensivo e indiscriminado de agrotóxicos.

É certo que a Região Centro Sul do estado do Rio de Janeiro ainda é considerada como a principal área de risco potencial de agravos ambientais devido a utilização intensiva de controle de pragas através da prática ainda desorientada do uso de agrotóxicos. Isto se reflete tendo em vista, as deficiências do poder público em atuar com mais precisão e eficácia através de programas de gestão ambiental participativa.

O que se nota, no entanto é o poder público local transferindo essa responsabilidade para sociedade e órgãos federais ficando silente quanto suas próprias responsabilidades. Não há publicidade dos efeitos toxicológicos quanto ao uso contínuo dessas substâncias que vem colocando cada vez mais, em risco o produtor rural, as populações vizinhas, o meio ambiente e os consumidores. Daí, a importância da gestão ambiental nesse sentido, ou seja, o de ser um instrumento facilitador na transparência e na eficiência do serviço público.

Merece atenção, o fato de que os produtores rurais da Região Centro Sul Fluminense e suas famílias se arriscam diariamente convivendo com esse mal silencioso. Neste aspecto, espera-se que no futuro se possa elaborar um estudo ao amparo de uma gestão ambiental interativa aos mais variados setores da administração pública local, quanto à saúde do homem do campo e transformá-lo em política pública direcionando benefícios e mitigando os efeitos nocivos da toxicidade do uso intensivo de agrotóxicos na cultura do tomate.

Um alerta que inclusive merece destaque é o que reflete ao impacto do uso intensivo de agrotóxicos no ambiente. Vasta pesquisa relacionada ao tema, ilustra que o risco de contaminação dos lençóis freáticos são latentes, o que corrobora com a percepção de que a degradação ambiental vai ainda além do que se possa imaginar. Assim, tanto a água quanto o solo contaminados nos remete mais uma vez, para a necessária intervenção do Poder público através de políticas direcionadas ao estudo das condições do solo e da água que abastecem sua região e soluções reais na mitigação desses efeitos nocivos.

Nessa esteira de pensamento, políticas públicas vinculando a gestão ambiental à programas de educação ambiental e saúde, voltadas para a agricultura local será ponto culminante na busca da solução desses conflitos, se fazendo necessários maior fiscalização, apoio e direcionamento.

Após esta leitura, é de suma importância considerar que o uso intensivo de agrotóxicos na região centro Sul Fluminense é tema que merece ser conduzido de forma objetiva, tendo em vista o risco que as populações rurais estão impostas. É certo que o Poder Público local ainda se encontra inerte, fragilizando cada vez mais, sua própria natureza de agente garantidor do bem comum. Observa-se que o Poder Público se encontra ainda lento nesse sentido, olvidando os princípios inseridos nas cláusulas Pétreas de nossa Carta Magna, art. 5º da CF/88, no qual informa de que todos são iguais perante a lei, de que todos têm direito à vida, à saúde, à cidadania e à liberdade.

Como se pode falar em igualdade, vida, saúde, cidadania e liberdade se a própria administração pública fecha seus olhos para um problema tão grave? É chegado o momento de mover a máquina administrativa no sentido de uma maior atuação e comprometimento através da gestão ambiental integrada e participativa.

E, nesse sentido se faz necessária a introdução de uma legislação municipal local voltada para regulamentar o uso de agrotóxicos com o escopo de adotar medidas direcionadas à segurança ecológica, principalmente com a obrigatoriedade

da logística reversa e de programas de EA e saúde do trabalhador rural. Entretanto, sabendo-se das dificuldades encontradas pela Administração Pública Municipal do interior, por estar distante dos grandes centros econômicos do estado do Rio de Janeiro, um instrumento sugerido foi um projeto de legislação municipal de apoio e que venha ao encontro da mitigação dos riscos e perigos que os agrotóxicos perpetram sobre os mais variados ecossistemas e principalmente sobre a saúde humana. A sugestão dessa lei local vem em direção das necessidades eminentes, sendo concebidas com objetivos e metas facilitadoras no interesse puro da segurança ecológica local.

Esse projeto de Lei denomina-se de Lei dos Agrotóxicos Local que direciona em seus artigos a obrigatoriedade da fiscalização dos órgãos públicos e das revendedoras locais quanto à comercialização e toda a cadeia produtiva rural. Objetiva-se que com este instrumento tornar obrigatório ao Poder Público Municipal através de suas secretarias municipais de Educação, Saúde, promoção Social, Agricultura e Meio Ambiente desenvolver programas de segurança ecológica através da própria gestão ambiental integrada com programas de EA continuada e de assistência à saúde do trabalhador rural voltada exclusivamente para a questão analisada.

Diante da gravidade desse tema, foi o Município de Engenheiro Paulo de Frontin (RJ) o precursor nesta disciplina, atuando com responsabilidade ambiental em prol da eficiência da gestão ambiental, aprovando nosso projeto de lei no dia 27 de maio de 2013. Isso demonstra que os municípios do interior clamam por socorro e estão atentos sobre esse perigo. A prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin recebeu nosso projeto de Decreto para regulamentar essa lei no dia 28 de maio de 2013 e sua previsão par publicação está programada para ser entre os dias 10 e 14/06/2013. O primeiro passo nesta jornada já foi dado e, em breve todas as ações impostas por essa lei estarão sendo implantadas e, no futuro demonstrarão avanço na Região Centro Sul Fluminense, uma vez que se espera que outros municípios sigam este caminho e adotem esta lei como instrumento direcionador na mitigação e minimização dos efeitos nocivos do uso indiscriminado de agrotóxicos e o descarte indevido de suas embalagens sobre a saúde do trabalhador rural e dos ecossistemas locais.

Estamos diante de um momento crucial e em breve todas as ações impostas por essa lei estarão sendo implantadas e demonstrarão avanço na Região Centro Sul Fluminense, uma vez que se espera que outros municípios sigam este caminho e adotem esta lei como instrumento direcionador na mitigação e minimização dos efeitos nocivos do uso indiscriminado de agrotóxicos e o descarte indevido de suas embalagens sobre a saúde do trabalhador rural e dos ecossistemas locais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARREIRA, Luciana Pranzetti. A problemática dos resíduos de embalagens de agrotóxicos no Brasil. In: XXIX Congresso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental, 2004, San Juan. Sanitaria y Ambiental, AIDIS, Cancun, México, 27-31 Outubro 2002.
2. BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que dispõe sobre a instituição de um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica de suas controvérsias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out 1988.
3. BRASIL. Lei Federal nº 9974 de 06 de junho de 2000, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 jun 2000.
4. FEHLBERG, L.; LUTZ, L. V.; MOREIRA, A. Agrotóxicos e seus Efeitos Sócios Culturais: Zona Rural do Valão de São Lourenço. Ver. Natureza On Line, V. 1, nº. 2, São Paulo, 2003, p. 51-55
5. GARCIA, Eduardo G. Segurança e Saúde no Trabalho Rural: A Questão dos Agrotóxicos. São Paulo: Fundacentro, 2001.
6. GRIPPI, Sidney. Agrotóxicos no Brasil, Agricultura Familiar e suas Perspectivas. São Paulo: Fundação Lyndolpho Silva, 2000.
7. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores Agropecuários. Dispo nível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspc/default.shtm. Consulta em: 23 ago 2011.
8. INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias). Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos (Manual de Orientação). 24 p. Disponível em: <http://www.inpev.org.br>. Acesso em: 22 nov 2011.
9. MARQUES SILVA, Regina Aurora. Logística Reversa à luz da Lei 9974/2000: o descarte e a destinação final das embalagens de agrotóxicos na região Centro Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, no limiar de políticas públicas em defesa da saúde da população rural no Município de Paty do Alferes – RJ. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Ambientais), Universidade Severino Sombra, Vassouras, RJ, 2012.

10. MESQUITA, Claudio Marcio. Avaliação Integrada do Impacto do Uso de Agrotóxico na Microbiota do Solo. Estudo de Caso: Paty do Alferes – RJ. Dissertação (Mestrado em Ciências na área de Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública / FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2005.
11. MOISÉS, Márcia. Reflexões e contribuições para o plano integrado de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos do Ministério da saúde (MS). Tese (Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública / FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2012. 147p.
12. RIBEIRO, A. Agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro: sua utilização e os indicadores de risco. Dissertação (Mestrado em saúde Pública). Rio de Janeiro: Fiocruz/Nesc, 2002.
13. SILVA, Gilvanildo Ramos; LIMA, Irenilda de Souza. Agricultura Familiar: Educação Ambiental e Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável. In: X Jornada de Ensino, Pesquisa - JEPEX 18-20 outubro. UFRPE, Recife, 2010.
14. SOUZA, C.R.; FAVARO, J.L.- Questionamentos sobre a Destinação Final de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, Revista Eletrônica Ciências Sociais e Aplicadas Lato Sensu – Ano 2, nº1, julho 2007. ISSN 1980-6116. Disponível em: <http://www.unicentro.br>. Acesso em: 10 jul 2011.
15. SPADOTTO, C. A. Abordagem Interdisciplinar na Avaliação Ambiental de Agrotóxicos. Petrópolis: Vozes, 2006, p. 56 – 59.